



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 334/2024

Ref.: Mensagem Aditiva Modificativa ao Projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar, mediante prévia licitação, a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município (Processo SEI PMJ.0022450/2024).



Jundiaí, 02 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** para que seja *alterada a redação do art. 14 e incluída a redação do art. 15* ao **Projeto de Lei nº 14.500/2024**, nestes termos:

"**Art. 14.** Aos serviços de transporte coletivo regular de passageiros atualmente prestados no Município, permanece inteiramente aplicáveis as disposições das leis revogadas no art. 13, até que se inicie a operação dos serviços decorrentes da nova licitação a ser realizada para a concessão dos serviços.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Em resumo, as modificações indicadas se fazem necessárias tendo em vista que a lei deve entrar em vigência e produzir seus efeitos a partir da publicação, pois os contrato atual deverá continuar sendo regido pela legislação vigente no momento da celebração do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Ofício GP.L nº 334/2024 - Mensagem Aditiva Modificativa - PL nº 14.500/2024 fls. 2)

O Município está preparando a nova licitação do transporte público, porém, para que sejam aplicadas as disposições do projeto de lei em questão, o mesmo deve ser aprovado e publicado antes da publicação do edital do certame. Assim, observando-se o quanto disposto no art. 1º (primeira parte) e art. 30, ambos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o contrato atual deverá continuar sendo regido pela legislação vigente no momento da publicação de seu edital e as novas contratações regidas pela nova legislação (projeto de lei em análise) desde que em vigência antes da publicação do edital da nova licitação ou da publicação do instrumento de contratação direta.

Estamos certos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para a aprovação da presente mensagem.

Cordialmente,

LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:89219961504

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.12.02 22:30:59 -03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a